



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 817 - 08 de março de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Compõe a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2020 a 2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1892/2004 e, ainda em cumprimento à Resolução N.º 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em data de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial para o processo de escolha para Conselheiros Tutelares, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

1. Denise Fabrini Castoldo;
2. Lisa Mitiko Koga Kuriki;
3. Ângela Garcia; e
4. Irwin Pereira de Lima.

Representantes não Governamentais:

1. Paulo Silvério Pereira;
2. Jeniffer Cavalcante Pereira;
3. Cássia Carolina Garcia D. Geha; e
4. Cleber Bueno Guandalini.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Fabrini Castoldo
Presidente do CMDCA

srma/cc

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VICTOR DIVINO CARRERI - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no Inciso XV, do art. 23 do Regimento Interno do Legislativo Municipal

CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reuniões Extraordinárias** em sua Sala de Sessões nos dias **11-03-2019 (segunda-feira) e 12-03-2019 (terça-feira), com início às 17h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia o Projeto abaixo relacionado:

- **PROJETO DE LEI Nº 10/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1892 de 30 de Junho de 2004, que alterou a Lei nº 1.646/2000 que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente

Contabilidade

DECRETO Nº 65 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2271 - Decreto nº 65/2019 de 07/03/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	15.350,00	15.350,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	134.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	134.000,00	0,00
Despesa				
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		3.800,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		



04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
65	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	3.800,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
85	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	8.550,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3695	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	8.550,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3710	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4065	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4580	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4610	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.700,00

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4665	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	36.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	19.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5200	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5525	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº: 117/2018 – **Pregão Nº:** 057/2018 – **CONTRATO Nº:** 193/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada para os eventos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor na importância de R\$12.857,50 (Doze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROC. ADM. Nº: 070/2017 – **Pregão Nº:** 052/2017 – **CONTRATO Nº:** 180/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de setembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES ME.

PROC. ADM. Nº: 104/2014 – **Pregão Nº:** 068/2014 – **CONTRATO Nº:** 238/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana, Linha 06.

O presente Termo objetiva:

- acréscimo de valor na importância de R\$43.958,46 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis reais) correspondendo a 5,02% do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PEDREIRA GUARAVERA LTDA

PROC. ADM. Nº: 168/2018 – **Pregão Nº:** 098/2018 – **ATA Nº:** 392/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de pedras para pavimentação

asfáltica e manutenção das vias públicas do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 413.950,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=098&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 05 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PEDREIRA ICA LTDA.

PROC. ADM. Nº: 168/2018 – **Pregão Nº:** 098/2018 – **ATA Nº:** 392/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de pedras para pavimentação

asfáltica e manutenção das vias públicas do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 426.050,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=098&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 05 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº: 195/2018 – **Pregão Nº:** 100/2018 – **ATA Nº:** 395/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de tubos de concreto para atender a

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 57.190,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 05 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=100&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ZAMBON E CAMPOS LTDA – EPP

PROC. ADM. Nº. 195/2018 – Pregão Nº. 100/2018 – ATA Nº. 396/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de tubos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 05 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=100&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2402/2019 – 01/03/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 06 de março de 2019, a servidora GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, matrícula 4358.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA 156, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 305, §2º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 4389.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para na condição de defensor dativo apresentar defesa escrita em favor do servidor "V.R.B.M." matrícula 4029.1 que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, constituído nos termos da Portaria nº 072, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PMI, referente à aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 28, 39, 55, 65, 104, 109, 111, 140, 141, 143 e 144 do lote 01, no valor total de R\$ 32.113,60; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 86 e 112 do lote 01, no valor total de R\$ 2.592,00; CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, vencedora dos itens 34, 63, 37 e 128 do lote 01, no valor total de R\$ 30.971,25; CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, vencedora dos itens 26, 42, 80, 115 e 138 do lote 01, no valor total de R\$ 7.349,00; DAMEDI - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 43, 60, 66, 71, 89, 117 e 122 do lote 01, no valor total de R\$ 93.655,50; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 10, 30, 53, 57, 87, 90, 105, 150, 151 e 154 do lote 01, no valor total de R\$ 55.271,10; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, vencedora dos itens 14, 18, 19, 20, 25, 31, 38, 48, 56, 74, 83, 84, 93, 100, 101, 108, 110, 123, 124, 125, 134, 155, 156 e 157 do lote 01, no valor total de R\$ 142.636,80; DROGAFONTE LTDA, vencedora dos itens 51, 106 e 113 do lote 01, no valor total de R\$ 71.870,00; LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARS LTDA, vencedora dos itens 27, 68, 72 e 73, no valor total de R\$ 92.076,60; MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME, vencedora dos itens 09, 16, 52, 54, 85, 91, 97, 98, 102 e 116 do lote 01, no valor total de R\$ 27.331,52; MIRANDA & GEORGINI LTDA, vencedora dos itens 04, 12, 92, 95, 96, 114 e 146 do lote 01, no valor total de R\$ 150.131,70; MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens 22, 23, 136 e 137 do lote 01, no valor total de R\$ 317.581,20; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, vencedora dos itens 03, 11, 45, 49, 50, 58, 59, 64, 69, 75, 77, 99, 127, 129, 130, 148 e 158 do lote 01, no valor total de R\$ 317.581,20; PONTA MED FARMACÊUTICA LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 13, 15, 17, 21, 24, 29, 40, 41, 70, 79, 88, 118, 120, 132 e 147 do lote 01, no valor total de R\$ 62.847,50; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos itens 05, 36, 37, 47, 103, 107, 131, 133, 135 e 139 do lote 01, no valor total de R\$ 28.154,00; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 06, 44, 78, 121, 126 e 153 do lote 01, no valor total de R\$ 21.103,00 e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, vencedora dos itens 33 e 35 do lote 01, no valor total de R\$ 888,90. ITENS DESERTOS: 32, 46, 61, 62, 81, 82, 94, 119, 142, 149 e 152 do lote 01. Ibiaporã, 06 de março de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI -Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiaporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 028/2019 – Processo de Dispensa nº 008/2019 que diz respeito à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, com fundamento no Parecer Jurídico 045/2019 - PGM de 20/02/2019 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, CNPJ: 18.273.727/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 1.195.156,50 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Publique-se. Ibiaporã, 08 de março de 2019. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 60 DE 06 de MARÇO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras com 21.936,40m² remanescente do Lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro, a ser desmembrada resultando no Lote 4D, destinada à implantação de Parque Industrial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, X e XII da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

Considerando o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações que define como caso de utilidade pública o parcelamento do solo para sua melhor utilização econômica, bem como a construção ou ampliação de distritos industriais;

Considerando o dever do Município de Ibiporã de promover/incentivar a expansão industrial, conforme previsto na Lei 2.049/2006 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/1941, área de terra sem benfeitorias, de propriedade particular, com 21.936,40m², localizada na Rua C1, remanescente do lote 4 (quatro) da Fazenda Engenho de Ferro, registrada sob matrícula nº 1.138 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã, a ser denominado 4D, com as seguintes confrontações:

"Tem início em um ponto cravado na Rua C1, segue por 255,52 metros, confrontando com a Rua C1, com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, da Quadra 03 do Parque Industrial V e com os lotes 1, 1-A e 2, da Quadra 04 do Parque Industrial V, deflete à esquerda e segue por 111,39 metros, confrontando com o Lote 4-B4 da Fazenda Engenho de Ferro, deflete à esquerda e segue por 138,35 metros, confrontando com o Remanescente do Lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro, deflete à esquerda e segue 161,67 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente do Remanescente do Lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro até o ponto onde teve início esta descrição, totalizando área de 21.936,40m²."

Art. 2º A área do imóvel de que trata o artigo anterior, conforme ANEXO 1, parte integrante deste decreto será destinado à implantação de Parque Industrial.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, poderá invocar em juízo a urgência a que se refere o Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: REMANESCENTE DO LOTE 4 DA FAZENDA ENGENHO DE FERRO, IBIPORÃ - PR

REMANESCENTE DO LOTE 4 DA FAZENDA ENGENHO DE FERRO
MATRICULA Nº. 1.138 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

LOTE 4-D - 21.936,40m²
(PARTE DESMEMBRADA PARA DESAPROPRIAÇÃO)

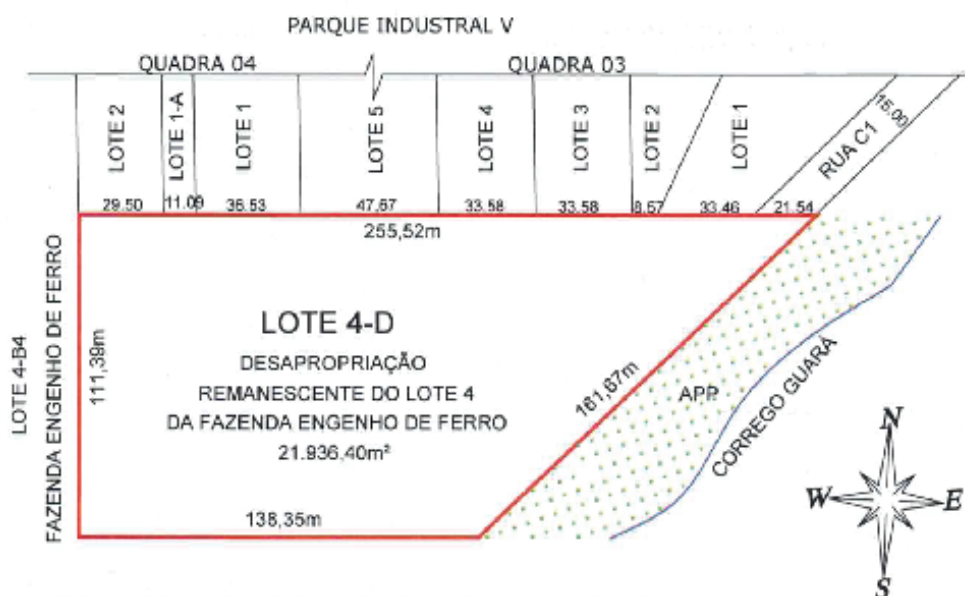
PRANCHA:

UNICA

ZONEAMENTO: **ZI**

ESCALA 1:2.000

27/02/2019



REMANESCENTE DO LOTE 4 DA FAZENDA ENGENHO DE FERRO

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ: 26.244.561/0001-03

Cássia Marie Kikuchi Calzavara de Oliveira
AUTORA DO PROJETO: CÁSSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA
ARQUITETA - CAD 437899-0

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 064 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Institui a Comissão Interna de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, e nomeia seus membros, na forma que indica e dá outras providências.

João Toledo Coloniezi, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criar uma Comissão, que atue na regulamentação, avaliação e instituição de procedimentos visando à Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uniformidade na escolha e homologação e pré-qualificação de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde com eficiência e garantia da qualidade, e.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, com observância das normas da ABNT, Ministério da Saúde e Portarias de correlatos, instrumentos de avaliação de Padronização de Insumos Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos no Sistema Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde. Parágrafo Único - O mandato dos membros desta Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver recondução, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde e através de ato do Prefeito.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal Saúde, com conhecimentos técnicos aptos a garantir a fiel execução da função.

§ 1º - A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou congêneres.

§ 2º - O servidor nomeado poderá declinar a sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do Poder Executivo Municipal através de ofício, o qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para indicar o substituto ou constituir nova Comissão.

Coordenador:

I- Aciara Prudente da Silva, Coordenadora do Almoxarifado, Matrícula Nº 1.906;

Supervisores Técnicos:

- II- Rosângela Pais de Almeida, Diretora Geral da Upa / Enfermeira, Matrícula Nº 4219;
- III- Andreza Bruschi Cardoso, Farmacêutica Responsável Pela CAFI, Matrícula Nº 2855;
- IV- Ana Paola Fernandes Rolim, Coordenadora da Saúde Bucal / Dentista, Matrícula Nº 9070;
- V- Rafael de Paula Souza, Enfermeiro Coordenador de Atenção Básica, Matrícula Nº 3.623;
- VI- Deise Suemi Hayashi Kotaka, Coordenadora de Atenção Primária, Matrícula Nº 3.696;
- VII- Regina Midori Tamari Silva, farmacêutica Bioquímica, Matrícula Nº 2.626;

Membros:

- VIII- Aldemar Galassi, Coordenador de Endemias, Matrícula Nº 3107;
- IX- Silvana Bevilacqua dos Santos, Tecnólogo Gestão Pública, Matrícula Nº 3125;
- X- Joelson Campos Amorim, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 3558;
- XI- Anna Lucia de Azevedo, Diretora Saúde Mental, Matrícula Nº 4292;
- XII- Juliana Akemi Muraguchi Koguchi, Médica Clínica Geral, Matrícula Nº 4.407;
- XIII- Cintia Aparecida Marques Martins Novais, Enfermeira, Matrícula 2251-0;
- XIV- Lilian Mayumi Tanida, Farmacêutica, Matrícula Nº 3.905;
- XV- Cleber Veloso de Carvalho, Farmacêutico, Matrícula Nº 4.097;
- XVI- Antonio Adolfo Mendes Gontijo, médico Clínico Geral, Matrícula Nº 4.980;
- XVII- Leonardo de Assis Carvalho, auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 4.389;

Secretário:

XVIII- Lucas Roverato Pereira, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 4098.

Art. 3º - A finalidade, organização, competência e atribuições da Comissão estão devidamente estabelecidas em Regimento Próprio, constante do Anexo Único parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 338, de 22 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município.

ANEXO ÚNICO

Regimento da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 1º - O presente Regimento estabelece o funcionamento da Comissão Interna de Padronização de Insumos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos e define as atividades por ela realizadas.

Das Finalidades

Art. 2º - São objetivos desta Comissão:

- a) Gerenciar a lista de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos de uso contínuo das Unidades Básicas de Saúde do Município;
- b) Manter processo permanente de atualização da lista de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos de uso contínuo, necessários à realização dos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;
- c) Analisar, testar e emitir parecer técnico de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos de uso contínuo;
- d) Elaborar a padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos de uso contínuo, utilizando o método descritivo identificando com clareza as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando a orientação do processo licitatório;
- e) Prestar assessoria técnica ao Setor de Compras da Diretoria Administrativa Financeira;
- f) Assegurar que os de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos a serem adquiridos para as unidades básicas de saúde do município, estejam dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por esta Comissão;
- g) Manter processo permanente de avaliação da qualidade dos materiais adquiridos para uso contínuo na instituição.

Art. 3º - A Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, está diretamente subordinada a Secretária Municipal de Saúde.

Da Organização

Art. 4º - A Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, é composta por profissionais com experiência na área de gestão de materiais, nas áreas de medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, nutrição, análises clínicas e administração que deverão se reunir mensalmente para discutir os fluxos e rotinas do processo de padronização de materiais.

Da Competência



Art. 5º - É competência da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos:

- a) Estabelecer critérios técnicos para avaliação e análise de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos em processo licitatório;
- b) Elaborar instrumentos técnicos para análise e avaliação contínua de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos;
- c) Elaborar a listagem de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos qualificados para uso contínuo da rede Municipal de Saúde do município, para participar de processo licitatório;
- d) Criar um banco de dados com o registro dos pareceres emitidos pela Comissão de Padronização;
- e) Coordenar o processo de avaliação técnica de materiais durante processo de compra e todas as suas etapas, desde o pedido até o recebimento do material.
- f) Criar um sistema de informação que permita à Comissão acompanhar qualitativa e quantitativamente o uso dos materiais padronizados;
- g) Estabelecer e divulgar cronograma anual para revisão e atualização da Relação de Materiais Padronizados;
- h) Divulgar o protocolo de inclusão e exclusão de materiais na listagem de materiais padronizados;
- i) Divulgar as alterações realizadas na Listagem de Insumos, Materiais e Equipamentos sempre que ocorrerem;

Das Atribuições

Art. 6º - Ao Coordenador da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, compete:

- a) Coordenar e supervisionar o processo de aquisição de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos na etapa de julgamento técnico para escolha dos materiais a serem adquiridos;
- b) Participar da elaboração do edital de licitação prestando suporte técnico a Comissão Permanente de Licitação;
- c) Construir indicadores de qualidade e de produtividade do uso dos insumos constantes da relação de materiais padronizados;
- d) Atender aos fornecedores para informar acerca das marcas aprovadas e reprovadas nos testes realizados na instituição;
- e) Divulgar a listagem de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos qualificada para uso contínuo das unidades básicas de Saúde do Município, para participar de processo licitatório;
- f) Informar aos fornecedores dos produtos que apresentarem ocorrência negativa durante o uso, a respeito da necessidade de elaboração de relatório de esclarecimento acerca das providências tomadas para correção do defeito;
- g) Elaborar Relatório Anual de Atividades da Comissão.

Art. 7º - Ao Supervisor Técnico da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, compete:

- a) Atender aos fornecedores para informar os insumos, materiais e equipamentos aprovados e reprovados nos testes realizados na instituição;
- b) Receber dos fornecedores as amostras dos materiais em processo de compra ou não, a fim de proceder aos testes pertinentes;=
- c) Encaminhar as amostras dos materiais para teste aos representantes da Comissão, acompanhada dos formulários próprios para documentação das análises técnicas;
- d) Receber e ordenar os formulários dos laudos técnicos das análises dos materiais testados;
- e) Elaborar banco de dados dos produtos aprovados e / ou reprovados nos testes, com atualização permanente;
- f) Prestar suporte técnico aos membros da Comissão na escolha do produto para o processo de compra em andamento;
- g) Coordenar o processo de avaliação dos materiais;
- h) Elaborar Relatório Anual de Atividades junto com o Coordenador da Comissão.
- i) Substituir o Coordenador da Comissão em afastamentos oficiais.

Art. 8º - Aos Membros da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, compete:

- a) Atender aos fornecedores para informar acerca das marcas aprovadas e reprovadas nos testes realizados na instituição;
- b) Receber dos fornecedores as amostras dos materiais em processo de compra ou não, a fim de proceder aos testes pertinentes;
- c) Receber e ordenar os formulários dos laudos técnicos das análises dos materiais testados;
- d) Receber amostras de produtos de marcas novas, de acordo com as especificações já padronizadas para fins de licitação, emitindo recibo aos fornecedores exceto durante o período de licitação;
- e) Prestar suporte técnico à Comissão, para escolha do produto para o processo de compra em andamento;
- f) Cabe ao representante técnico (da Comissão) de cada área, coordenar o processo de avaliação dos materiais.

Art. 9º - Ao Secretário da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, no Sistema Municipal de Saúde compete:

- a) Receber e ordenar os formulários dos laudos técnicos das análises dos materiais testados e comunicar o recebimento à Coordenação da Comissão;
- b) Manter o Banco de Dados de materiais e de fornecedores atualizado;
- c) Secretariar as reuniões da Comissão de Padronização de Materiais;
- d) Distribuir os materiais a serem testados conforme orientação do representante técnico;
- e) Ordenar e arquivar documentos da Comissão seguindo critérios de arquivamento pré-estabelecidos;
- f) Digitar os documentos pertinentes à Comissão;
- g) Controlar a entrada e saída de documentos da Comissão;
- h) Encaminhar e receber documentos através de registro em livro de protocolo;
- i) Providenciar a cópia de impressos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão;
- j) Solicitar materiais de secretaria ao almoxarifado, sendo os pedidos assinados por um dos membros da Comissão;
- k) Desempenhar tarefas afins.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10º - Os artigos aprovados sem registro negativo ou alterações de especificações terão sua qualificação revalidada.

Art. 11º - Os produtos reprovados somente poderão ser submetidos a novos testes mediante comprovação oficial das alterações efetuadas pelo fabricante de modo a atender as especificações da instituição.

Art. 12º - É vedado a Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, o fornecimento extra-institucional de laudos técnicos referentes aos produtos testados.

Art. 13º - Só poderão participar do processo de licitação os produtos qualificados pela Comissão Padronização de Materiais;

Art. 14º - Os produtos a serem licitados deverão seguir as especificações padronizadas para, fornecidos pela Comissão de Padronização de Materiais;

Art. 15º - Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte:

- a) Por motivo de alterações na legislação federal referente à aquisição de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos;
- b) Por iniciativa da Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, com acordo dos membros da referida Comissão e a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 16º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Padronização de Insumos, Materiais, e Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos.

Art. 17º - Este regimento entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e artigo 35, alínea h da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, *caput*, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I - Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira- matrículas 1697 e 2186.
- II - Josilene Margonato de Oliveira Silva – matrículas 2605 e 2686.
- III - Joseleine Alves Teixeira matrículas – 2356 e 3718.

Art. 2º Fica designada a servidora Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira como presidente da comissão.

Art. 3º Fica designada a servidora Irma dos Santos Gonzaga Cadedo matrículas 1728 e 3427 como suplente desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 134 de 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de integração de estágios, visando à administração da concessão de estágio a estudantes.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 25/03/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 202.160,79 (Duzentos e dois Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e nove Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de março de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 63, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, no período de 11 de março de 2019 a 30 de março de 2019, o servidor Jurandir João dos Santos Pereira, matrícula 59, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO MARTIRE
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município